

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº 25/2026, DE 20 AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2025, vinculado a recurso de Emenda Parlamentar Federal, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Pestalozzi de Conceição da Barra-ES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº2.893/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/1995 alterada pelas Leis nº 1949/1996 e nº2.893/2020 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o Ofício nº 081/2026, emitido em 10 de agosto de 2026 pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra-ES;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Processo nº9235/2026, que encaminha os autos a este Conselho para apreciação da prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização da execução do objeto, financiado com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, e a utilização do saldo remanescente que, em 10 de agosto de 2026, perfaz o montante de R\$ 48,41 (quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado em extrato bancário anexado ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência de Termo de Fomento nº01/2025, vinculado à emenda parlamentar federal, celebrada entre o Município de Conceição da Barra/Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Conceição da Barra-ES;

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

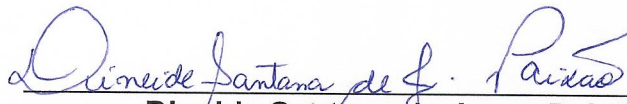
Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Art. 2º A extensão do prazo de vigência é autorizado estritamente para a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 48,41 (quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), apurado em 10 de agosto de 2026, conforme consta no referido processo administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 20 de agosto de 2026.



Dineide Santana de Jesus Paixão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social